

Notificações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 050/2017
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, José Cinesio, R. E. S. O. L. V. E.
Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ CINESIO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 13 e 14 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de julho de 2017.
JOSE CINESIO
Presidente
JOÃO ROBERTO BATISTA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 051/2017
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Chefe de Gabinete, Carlos Chagas, R. E. S. O. L. V. E.
Art. 1º Fica o Chefe de Gabinete, CARLOS CHAGAS, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 13 e 14 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de julho de 2017.
JOSE CINESIO
Presidente
JOÃO ROBERTO BATISTA
Primeiro Secretário

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 66/2014
Tomada de Preços nº 05/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA CONARTE LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Sétima, com término previsto para 23 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/06/2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 16/2017
Tomada de Preços nº 01/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: C. J. NOBRE - CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de execução do presente contrato estabelecido na Cláusula Sexta, com término previsto para 13 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Sétima, com término previsto para 22 de novembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/05/2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 88/2015
Pregão Presencial nº 27/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: B. R. CAMARGO PRE-MOLDADOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 22 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/06/2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/PP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/PP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de uniformes (camisetas e bermudas) para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 25/07/2017.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2002, Lei 8666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 11 de julho de 2017.
JOSE DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº 422/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 20.000,00 (vinte e mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.0.05900 Investimentos na Área Educacional – Escola / Cmei
45444.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Fonte de Recursos 136 – Aquisição de Equipamentos – Termo de Compromisso – PAR / FNDE
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0703 SECRET DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0703 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
154520016.2.05000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
15452.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
4213.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 80.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.04000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
45444.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600.000,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
Recursos Descrição Valor
136 Aquisição de Equipamentos – Termo de Compromisso – PAR / FNDE 20.000,00
Art. 4º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:
0600 SECRETARIA DE SAUDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.04000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3213.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
75663.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA DEC. DE CONT. 220.000,00
0700 SECRET DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0704 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
257820017.2.05300 Manutenção dos Serviços Rodoviários
4323.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 240.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0600 SECRETARIA DE SAUDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.04000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3263.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIR 180.000,00
3313.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 145.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 184/2017
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 411, de 17 (dezessete) de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 19 de janeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 18.000,00 (dezoito mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0204 ASSESSORIA JURIDICA
940910003.2.015000 Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica
6833.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
6843.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal reduz parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:
0500 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
0503 DIVISÃO DE CULTURA, CULT. ESP. E TURISMO
133920011.2.03600 Manutenção da Divisão de Cultura
288480000.0.001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 18.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1585/2017
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 419, de 26 (vinte e seis) de junho de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 39.135,48 (trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
1202 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04128003.2.00900 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
75613.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.600,00
75623.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
75653.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
75663.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
1300 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS
1302 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS
103010016.2.100000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Rodoviários
75793.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
75864.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 535,48
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0700 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
0702 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
154510016.1.04800 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
45444.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0304 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
288480000.0.001000 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 48
39.135,48
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 4º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
0901 GABINETE DO SECRETARIO
185410020.2.06000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 474
20.000,00
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
0900 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.06300 Manutenção da Divisão de Fiscalização Ambiental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 518
35.000,00
185410020.2.06300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 519 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 522 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 525
5.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.07.2017	MS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSP-MAC/TETO	2.230,72
TOTAL		2.230,72

Perobal, 12 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
06.07.2017	FNDE-MERENDA ESCOLAR	9.101,00
TOTAL		9.101,00

Perobal, 06 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
11.07.2017	INDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA- IGDBF - FNAS	1.430,00
TOTAL		1.430,00

Perobal, 11 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.07.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL	2.230,00
TOTAL		2.230,00

Perobal, 12 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.07.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL-PSF	11.130,00
TOTAL		11.130,00

Perobal, 12 de Julho de 2017

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.07.2017	FNS- PISO AT. BAS. VARIÁVEL - ACADAMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Perobal, 12 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.07.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL-PACS	14.196,00
TOTAL		14.196,00

Perobal, 12 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
06.07.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB	13.318,67
TOTAL		13.318,67

Perobal, 06 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
03.07.2017	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV EDUC. PPDE	660,00
TOTAL		660,00

Perobal, 03 de Julho de 2017

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 311/2017
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS, portadora da C/RG nº. 10.229.536-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, no período de 10/07/2017 à 05/01/2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1587/2017
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 400, de 09 (nove) de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 10 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 637,60 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
0900 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 517 637,60

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADO: VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, realizada no dia 21 de junho de 2017, devidamente homologada.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer o item 05 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).
 MARIA HELENA - PR, 11 de julho de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 REGINALDO TADÓO GARCIA
 Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: HOSPITRINIA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, realizada no dia 21 de junho de 2017, devidamente homologada.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos do MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE através da Portaria nº 965 de 11 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 060/2017, modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, realizada no dia 21 de junho de 2017, devidamente homologada.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais).
 MARIA HELENA - PR, 11 de julho de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 LEANDRO MARIA CLARO
 Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 070/2017
 Reestrutura mediante nova nomeação, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, JOÃO BATISTA DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 665/91 com as alterações da Lei nº 964 de 25/10/2007,
 DECRETA:
 Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde - gestão 2014-2017 - fica reestruturado com a seguinte composição:
 DOS MEMBROS ORDINÁRIOS: 12,5%
 DO Órgão Gestor - DA POLÍTICA DE SAÚDE - conforme prevê a Lei 665/91.
 Efeetivo: Dr. Dirlei Trajano de Vargas
 Suplente: Srª Gales Karoline Pacheco
 Efeetivo: Wanessa Augusto
 Suplente: Cleuza Perez
 PRESTADORES DE SERVIÇO: 12,5%
 Efeetivo: Srª Geni Francisca Barbosa
 Suplente: Srª Maria Doreas Barbosa
 Suplente: Srª Edneia de Oliveira Cipriano
 Efeetivo: Srª Camilla Griffo
 Suplente: Srª Elza Flores da Silva
 DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: 25%
 Efeetivo: Srª Geni Francisca Barbosa
 Suplente: Srª Bruna Aranes De Oliveira
 Efeetivo: Sr. Roberto Santana (Presidente)
 Suplente: Srª Janaina Maria Barbosa
 Efeetivo: Srª Daniele Arantes de Oliveira
 Suplente: Sr. Eliane Batista Sanches
 Efeetivo: Srª Marlene Alves Rodrigues de F. Novak
 Suplente: Srª Tatiana dos Santos Lima
 DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS: 50%
 APM
 Efeetivo: Geovana Aparecida dos Santos
 Suplente: Silvana Felis
 ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS:
 Efeetivo: Onivaldo B. Junco
 Suplente: Luiz Miguel dos Santos
 Efeetivo: Maria Maciel de Lima Griffo
 Suplente: Janete Garibaldi Campos
 CLUBE DA TERCEIRA IDADE:
 Efeetivo: Eustáquio Santana Neto
 Suplente: José Masquado Muniz
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
 Efeetivo: Valentin Boni
 Suplente: José Simão da Silva
 PASTORAL DA CRIANÇA:
 Efeetivo: Lourdes Camillo Spiguel
 Suplente: Roselma Góes
 REPRESENTANTES DE IGREJAS:
 Efeetivo: Nelson Piolo
 Suplente: José de Oliveira
 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:
 Efeetivo: José de Paula
 Suplente: José de Paula
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
 Nova Olímpia, 04 de julho de 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

CIUENP

CIUENP
 NOROESTE PR
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. ALMIR DE ALMEIDA, prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 101 (cento e um) municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, para reunião no dia 19 (dezenove) de julho de 2017, com primeira convocação às 10h30min, no auditório do Hospital UOPECAN de Umuarama, Estado do Paraná, situado na Avenida Paraná, nº 7.892, em Umuarama, Estado do Paraná, com a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação do Orçamento para o ano de 2018, bem como definição do valor per capita para tal exercício financeiro
- Prestação de Contas do primeiro semestre do ano de 2017;
- Aprovação de procedimentos licitatórios já realizados pelo CIUENP, bem como os que estão para se realizar;
- Inadimplência dos Municípios integrantes do CIUENP e medidas que estão sendo tomadas pelo Consórcio Público;
- Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 12 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
 Presidente do CIUENP

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, realizada no dia 21 de junho de 2017, devidamente homologada.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos do MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE através da Portaria nº 965 de 11 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 060/2017, modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, realizada no dia 21 de junho de 2017, devidamente homologada.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer o item 05 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais).
 MARIA HELENA - PR, 11 de julho de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 JUANILDIR DA SILVA
 Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: MARIA CIRIACI DE OLIVEIRA ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, realizada no dia 21 de junho de 2017, devidamente homologada.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos do MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE através da Portaria nº 965 de 11 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 060/2017, modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, realizada no dia 21 de junho de 2017, devidamente homologada.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer o item nº 9 e 46, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
 MARIA HELENA - PR, 11 de julho de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 MARIA CIRIACI DA VEIGA
 Sócio Administradora

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLIMPIA-PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
 SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Pactuação de Diretrizes, Objetos, Metas e Indicadores de 2017.
 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de NOVA OLIMPIA-PR, em reunião ordinária realizada em 30 de Março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.256 de 24 de março de 2015.
 RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetos, Metas e Indicadores de 2017.
 Nova Olímpia, 31 de Março de 2017.
 ROBERTO SANTANA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLIMPIA-PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2017
 SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Descritivo da Aplicação do Incentivo referente a Resolução SESAPR nº 198/2016, e dá outras providências.
 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de NOVA OLIMPIA-PR, em reunião extraordinária realizada em 31 de Março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.256 de 24 de março de 2015.
 RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar o Descritivo da Aplicação do Incentivo da para Reforma e ou Recuperação da cobertura da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal –APUS, referente a Resolução SESAPR nº. 198/2016.
 Nova Olímpia, 03 de Abril de 2017.
 ROBERTO SANTANA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLIMPIA-PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2017
 SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório do 1º Quadrimestre para o ano de 2017 e dá outras providências.
 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de NOVA OLIMPIA-PR, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009 de 22 de julho de 1991 e Lei nº 017 de 12 de junho de 1997.
 Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012,
 RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestre de 2017 de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de NOVA OLIMPIA-PR.
 Nova Olímpia, 17 de Março de 2017.
 ROBERTO SANTANA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLIMPIA-PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2017
 SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde com Início de Vigência em 2016 e dá outras providências.
 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de NOVA OLIMPIA-PR, em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.256 de 24 de março de 2015.
 RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde com início de vigência no ano de 2016 e término em 2021.
 Nova Olímpia, 11 de julho de 2017.
 TAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR
 Diretor
 Rafael Garcia
 Sócio
 R Garcia Informática
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
 CNPJ: 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
 Tapejara – Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017
 MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 017/2017
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
 CNPJ – 80.907.835/0001-69
 R GARCIA INFORMÁTICA

CONTRATADA:
 CNPJ – 07.390.153/0001-31
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática para o escritório do Smae de Tapejara - Paraná.
 Valor: R\$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais).
 Tonel: 64x ciclo de 1.600pp
 Toner: 1,0 e 3,0
 Valor: R\$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais).
 Tampo: 12 de julho de 2017.
 TAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR
 Diretor
 Smae de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 PORTARIA 324/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017
 Nomeia a Servidora para ser responsável pelas informações e registro no mural de licitações.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara.
 CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 37/2009 TCE/PR.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear a Servidor Pública Municipal Sra. LUCIA ROSA GALVÃO (mat. 446-A), portadora do CPF/MF 726.880.769-49, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para ser responsável pelas informações e registro no mural de Licitações, relativo aos novos certames a ser realizados pela Administração Atual, de acordo com a Instrução Normativa nº 037/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 Art. 2º - Os trabalhos efetuados pela Servidora serão considerados de relevância ao Município de Tapejara, porém sem ônus ao erário Público Municipal.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal de Tapejara, em 12 de julho de 2017
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 2142/2017
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal DILENE DE CARIS REIS, com matrícula 3336, conforme-se no período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 11 (onze) dias de julho a 09 (nove) de agosto de 2017.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

Decreto nº 1391/2017 de 10/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Descrição	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.114,47
Divisão de Encargos	8.114,47
Manutenção e Escopo da Divisão de Serviço Social	8.114,47
470 - 4.4.99.52.00.00 - 3378- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.114,47
Total Suplementar:	8.114,47

MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
 Exercício: 2017

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.114,47 (oito mil cento e trinta e um reais e quatro e sete centavos), destinado ao exercício das seguintes Dotações Orçamentárias.

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 306/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL JORGE DO PATROCÍNIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	RESCISAS EM REZAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.107.458,16	-
Pessoal Ativo	13.180.771,52	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.275.634,86	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (EXCETO ELEMENTO 34)	651.051,78	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§§ 1º do art. 19 da LRF)	1.255.335,08	-
Indenizações por Demissão e incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Exercício Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.255.335,08	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	13.852.123,08	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.035.453,74	-
Limite Constitucional (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	15.139.145,02	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	14.382.187,77	51,30%

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL JORGE DO PATROCÍNIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

Página: 1 de 4
11/07/2017 14:41

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e inciso II alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobilização	-	-
Interna	-	-
Contratada	-	-
Interna	-	-
Empreitada	-	-
Apliação Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 9º § 3º da RCF nº 43/2001	-	-
Outras	-	-
Empreitada	-	-
Apliação Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 9º § 3º da RCF nº 43/2001	-	-
TOTAL (II)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.035.453,74	-
Limite Constitucional (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	15.139.145,02	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	14.382.187,77	51,30%

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL JORGE DO PATROCÍNIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	429.236,29	179.239,46	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	305.091,62	66.104,64	-
Empréstimos	106.664,95	66.104,64	-
Internos	106.664,95	66.104,64	-
Externos	-	-	-
Restauração da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	198.426,67	-	-
De Tributos	198.426,67	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratual	-	-	-
Previdências Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vendidas e não pagas	-	-	-
Outras Dívidas	318.144,67	110.135,02	-
DEVIDAS (II)	571.075,03	2.998.239,27	-
Disponibilidade de Caixa*	570.062,22	2.998.239,27	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	996.144,37	2.998.465,57	-
(1) Restos a Pagar Processados	426.082,15	100.226,30	-
Demais Haveres Financeiros	1.022,81	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (III) = (I) - (II)	52.161,26	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.035.453,74	28.035.453,74	-
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,19	0,42	-
% do DC sobre a RCL (III/IV)	0,19	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	32.243.096,09	33.642.544,48	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <236,00%>	29.018.786,49	30.276.290,03	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (não incluídos na DC)	-	-
PASSIVO ATUARIAL	27.163.113,88	32.032.734,37
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
DEPÓSITOS	-	-
RP NÃO PROCESSADOS	-	-
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL JORGE DO PATROCÍNIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017

RGF - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.035.453,74	-
Despesa Total com Pessoal DTP	13.852.123,08	49,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	15.139.145,02	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	14.382.187,77	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA

VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.642.544,48	240,00

GARANTIAS DE VALORES

VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.167.799,82	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	4.485.672,59	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.962.481,76	7,00

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL JORGE DO PATROCÍNIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTENSIVAS)	-	-	-
Avail ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF*	-	-	-
INTERNATIVAS)	-	-	-
Avail ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF*	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (II) + (I)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.035.453,74	28.035.453,74	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	5.911.234,28	6.167.799,82	-
LIMITE DE ALERTA	5.320.110,85	5.551.019,84	-
Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - 19,80%	-	-	-

CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS

EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTENSIVAS (V)	-	-
Avail ou fiança em operações de crédito	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF*	-	-
INTERNATIVAS (VI)	-	-
Avail ou fiança em operações de crédito	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF*	-	-
TOTAL CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V) + (VI)	-	-

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/0-9

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

RGF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 40, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018		2019		2020	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
Receita Total	42.076.989,84	0,00	114,09	40.003.632,21	0,00	108,47	-2.073.357,63	-	-	-
Receitas Primárias (I)	42.015.063,90	0,00	113,91	38.911.338,58	0,00	105,51	-3.103.725,32	-	-	-
Despesa Total	40.006.309,84	0,00	108,48	39.575.287,42	0,00	107,31	-411.022,42	-	-	-
Despesa Primárias (II)	37.973.509,84	0,00	102,97	38.189.368,88	0,00	100,54	-209.837,04	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	4.041.554,06	0,00	10,66	727.991,70	0,00	1,97	-3.313.962,36	-	-	-
Resultado Nominal	1.001.487,86	0,00	2,72	1.001.487,86	0,00	2,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.870.534,70	0,00	10,50	3.753.475,24	0,00	1,18	-117.059,46	-1,02	-	-
Dívida Pública Consolidada Líquida	3.870.534,70	0,00	10,50	3.870.534,70	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
1.0415	1.0847	1.1297

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL JORGE DO PATROCÍNIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTENSIVAS)	-	-	-
Avail ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF*	-	-	-
INTERNATIVAS)	-	-	-
Avail ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF*	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (II) + (I)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.035.453,74	28.035.453,74	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	5.911.234,28	6.167.799,82	-
LIMITE DE ALERTA	5.320.110,85	5.551.019,84	-
Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - 19,80%	-	-	-

CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS

EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTENSIVAS (V)	-	-
Avail ou fiança em operações de crédito	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF*	-	-
INTERNATIVAS (VI)	-	-
Avail ou fiança em operações de crédito	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF*	-	-
TOTAL CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V) + (VI)	-	-

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/0-9

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

RGF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
Receita Total	49.148.263,20	47,84	55.718.897,08	53,38	62.249.422,39	60,00
Receitas Primárias (I)	47.284.263,20	46,09	52.288.864,44	50,00	58.193.924,04	56,00
Despesa Total	47.367.515,21	46,10	52.288.864,44	50,00	58.193.924,04	56,00
Despesa Total Financeira (II)	47.367.515,21	46,10	52.288.864,44	50,00	58.193.924,04	56,00
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
1.0415	1.0847	1.1297

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/0-9

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2017

CONTRATO Nº. 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 01/2017 Pregão Presencial nº. 01/2017

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.

CONTRATADO - AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA-ME (POSTO BRASIL), CNPJ 18.516.938/0001-24, com sede localizada na Avenida Apucarana, 3924, Zona I nesta cidade de Umuarama/PR.

OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - Reduz-se o valor unitário da Cláusula Segunda - Objeto do Contrato, em relação ao combustível Gasolina Comum, que passa a ser R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) por litro. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 04 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 042/2017
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Xambê - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 7 de Julho de 2017.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2017 um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigente:

000 06 004 08.241.1700.2029 0000 MANUT ATIV FDO MUN DO IDOSO CAT ECON 39 3.000,00

TOTAL 3.000,00

0000 - Recursos Próprios do Exercício

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

098 04 002 15.451.1300.2010 0000 ATIVD OBRAS URBAN/SERV PUBL 3.930,30 3.000,00

TOTAL 3.000,00

0000 - Recursos Próprios do Exercício

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBÊ, Pr., 07 de Julho de 2017.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

RGF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 40, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 APOIO LEGISLATIVO

Objetivo: Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.
Gerente: ROGERIO FRANCISCHINI CPF:762.496.979-34

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2001 Outras Unidades e Medidas		1	2.380.750,00

Descrição: Manutenção e encargos da Câmara Municipal
Produto: Outros Produtos



MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Manter as atividades administrativas e operacionais do Município, consideradas atividade de suporte a administração geral.
Gerente: VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA CPF:994.960.629-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2002 Outras Unidades e Medidas		1	754.360,00

Descrição: Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito
Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003 Outras Unidades e Medidas		1	13.310,00

Descrição: Apoio a associação microrregional e de assistência técnica
Produto: Outros Produtos

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Interno
Programa: 0011 CONTROLE INTERNO

Objetivo: Cumprir o disposto na Legislação Municipal sobre Controle Interno, conforme estabelece os artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal. Controlar e fiscalizar os atos administrativos.
Gerente: HELTON PABLO PACIFICO DA SILVA CPF:046.626.839-47

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2145 Outras Unidades e Medidas		1	178.000,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Controle Interno
Produto: Outros Produtos

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE

Função: 05 Defesa Nacional
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Manter as atividades administrativas e operacionais do Município, consideradas atividade de suporte a administração geral.
Gerente: VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA CPF:994.960.629-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2004 Outras Unidades e Medidas		1	40.000,00

Descrição: Manutenção e encargos da Junta de Serviço Militar
Produto: Outros Produtos

Órgão: 03 ASSESSORIA JURÍDICA
Unidade: 001 GABINETE DO PROCURADOR

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0003 ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Objetivo: A Procuradoria-Geral do Município tem por finalidade, em síntese, assessorar juridicamente o Executivo Municipal, englobando a Administração Direta e Indireta, representar judicial e extrajudicialmente o Município, cobrar juízo.
Gerente: MARCIO LUIZ BONADIO CPF:141.318.668-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2005 Outras Unidades e Medidas		1	403.000,00

Descrição: Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Objetivo: Gerenciamento e desenvolvimento das seleções de pessoal, responsável pelo capital humano e o planejamento e execução de atividades relacionadas com a área de administração de pessoal, rotinas trabalhistas e previdenciárias.
Gerente: MILTON DE PAULA CPF:474.209.529-49

Público Alvo: Servidor

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006 Outras Unidades e Medidas		1	270.700,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Recursos Humanos
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa: 0007 PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO

Objetivo: Conceder benefícios de aposentadoria integral, proporcional, especial, por idade e por invalidez aos servidores efetivos, bem como os Previdência Social e seus dependentes. Gerenciar os benefícios de pensão.
Gerente: MILTON DE PAULA CPF:474.209.529-49

Público Alvo: Servidor

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1 Outras Unidades e Medidas		1	475.000,00

Descrição: Contribuição ao Paspel
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Manter as atividades administrativas e operacionais do Município, consideradas atividade de suporte a administração geral.
Gerente: VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA CPF:994.960.629-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007 Outras Unidades e Medidas		1	1.921.000,00

Descrição: Encargos gerais do Município
Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2008 Outras Unidades e Medidas		1	1.398.390,22

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Serviços Gerais
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa: 0027 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

Objetivo: Este programa visa melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, com repercussões positivas para a qualidade de vida, a redução de acidentes de trabalho e o aumento da produtividade.
Gerente: MILTON DE PAULA CPF:474.209.529-49

Público Alvo: Servidor

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2058 Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: Manutenção do Programa de Cestas Básicas para Funcionários e Pensionistas
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 003 DIVISÃO DO PATRIMÔNIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0005 ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Objetivo: Acompanhamento das ações relacionadas ao patrimônio imobiliário do Município a exemplo das ações de desapropriação, usucapião, uso de bem público, ações dominiais e de locação, deslocamento de bens, baixa por inservível.

Gerente: RODRIGO TADASHI FUNAYAMA PINHO CPF:043.201.849-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2009 Outras Unidades e Medidas		1	67.500,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Patrimônio
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 001 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa: 0008 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo: Administrar as atividades inerentes à fiscalização e à arrecadação de tributos. Também atuar no cumprimento da legislação tributária e administrar os tributos cuja fiscalização e arrecadação tiverem sido delegadas ao Munic.

Gerente: ANA GLAUCIA FREDIANI CPF:007.485.079-22

Público Alvo: Contribuinte

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010 Outras Unidades e Medidas		1	398.655,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0010 SERVIÇOS FINANCEIROS

Objetivo: Gerenciar a área financeira do Município, planejando, organizando, coordenando e supervisionando os serviços e rotinas relacionadas às áreas contábil, financeira, para assegurar o processamento regular das atividades e contribuições.

Gerente: ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF:060.854.839-10

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2011 Outras Unidades e Medidas		1	851.450,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Contabilidade
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
Programa: 0009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e suplementações.

Gerente: ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF:060.854.839-10

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2 Outras Unidades e Medidas		1	248.741,83

Descrição: Reserva de Contingência
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 003 DIVISÃO DE TESOOURARIA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0010 SERVIÇOS FINANCEIROS

Objetivo: Gerenciar a área financeira do Município, planejando, organizando, coordenando e supervisionando os serviços e rotinas relacionadas às áreas contábil, financeira, para assegurar o processamento regular das atividades e contribuições.

Gerente: ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF:060.854.839-10

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2012 Outras Unidades e Medidas		1	224.000,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Tesouraria
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 003 DIVISÃO DE TESOOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 0012 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Objetivo: Gerenciamento da Dívida Pública, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.

Gerente: ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF:060.854.839-10

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
4 Outras Unidades e Medidas		1	1.700.000,00

Descrição: Encargos e Amortização da Dívida Interna
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 003 DIVISÃO DE TESOOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa: 0006 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Atender atividades inerentes à Administração Geral
Gerente: VALDEMIRO FELICIANO DA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Elevar a qualidade de ensino, assegurar o acesso, a permanência a educação e a promoção do aluno na escola, especialmente das camadas populares, garantindo-lhes uma aprendizagem significativa. Transf. DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: Criança

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1010 Outras Unidades e Medidas		0	30.000,00

Descrição: Obras de reforma e ampliação de unidades escolares

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2019 Outras Unidades e Medidas		1	1.708.938,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Ensino Fundamental

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2062 Outras Unidades e Medidas		1	748.575,00

Descrição: Manutenção e encargos do Salário Educacao

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2027 Outras Unidades e Medidas		1	5.420.410,16

Descrição: Manutenção e encargos do Fundeb

Produto: Outros Produtos

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0036 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Melhorar e facilitar as condições de Transporter de Alunos da Zona Rural e Urbana para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: Criança

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2063 Outras Unidades e Medidas		1	1.284.860,00

Descrição: Manutenção e encargos do Transporte Escolar

Produto: Outros Produtos

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0016 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Finalidade a preparação dessa criança para a alfabetização (letramento), estimulando o desenvolvimento do cognitivo, coordenação motora.

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: Criança

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2021 Outras Unidades e Medidas		1	849.495,25

Descrição: Manutenção e encargos das creches

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2143 Outras Unidades e Medidas		1	2.464.497,84

Descrição: Manutenção e Encargos do Fundeb

Produto: Outros Produtos

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0017 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Elevar a qualidade de ensino, assegurar o acesso, a permanência a educação e a promoção do aluno na escola, especialmente das camadas populares, garantindo-lhes uma aprendizagem significativa. Transf. DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: Criança

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2024 Outras Unidades e Medidas		1	58.500,00

Descrição: Manutenção e encargos da Educacao de Jovens e Adultos

Produto: Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0031 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Promover o bem estar dos alunos através de fortalecimento nutricional.

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: Criança

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2023 Outras Unidades e Medidas		1	616.002,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Merenda Escolar

Produto: Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa: 0018 ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivo: Empreender as políticas públicas de cultura do Município, visando ampliar e potencializar a cultura e a cidadania, através de ações locais, articuladas em geral e produtores conjunto com os demais Departamentos Municipais

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2026 Outras Unidades e Medidas		1	149.000,00

Descrição: Manutenção e encargos da Biblioteca Municipal

Produto: Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 004 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0030 ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivo: Desenvolvimento de atividades esportivas e lazer. Desenvolver atividades de promoção do esporte e do lazer no Município observadas as diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento do Esporte: com prioridades

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2030 Outras Unidades e Medidas		1	462.000,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Esportes

Produto: Outros Produtos

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0023 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que possibilitem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

Gerente: MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE CPF:060.412.419-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1073 Outras Unidades e Medidas		1	16.647,00

Descrição: Aquisicao de Equipamentos para Saude

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2032 Outras Unidades e Medidas		1	1.090.495,00

Descrição: Manutenção e encargos do PSF - Programa de Saúde da Família

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2033 Outras Unidades e Medidas		1	1.092.520,00

Descrição: Manutenção e encargos do PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saude

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2035 Outras Unidades e Medidas		1	470.962,00

Descrição: Manutenção e encargos do PAB-Fixo

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2038 Outras Unidades e Medidas		1	273.052,00

Descrição: Manutenção e encargos do Programa de Saude Bucal

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2157 Pessoas		1	460.000,00

Descrição: Manutenção e Encargos Programa de Melhorio do Acesso e da Qualidade - PMAQ

Produto: Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2158 Pessoas		1	171.600,00

Descrição: Manutenção e Encargos dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família -NASF

Produto: Pensionistas Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2159 Pessoas		1	60.000,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção e Encargos - Compensação de Especificidades Regionais

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0021 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Com finalidade de organizar e executar as ações, para promoção de serviços de qualidade, assegurando a equidade, diminuindo as desigualdades e buscando a integralidade e intersetorialidade nas ações

Gerente: MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE CPF:060.412.419-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2011 Outras Unidades e Medidas		1	7.461.200,00

Descrição: Manutenção e encargos do Fundo Municipal de Saúde

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2036 Outras Unidades e Medidas		1	76.155,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Bloco de Atencao de Media e Alta Complexidade (Programa Estadual)

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2039 Outras Unidades e Medidas		1	1.760.000,00

Descrição: Transferencias Financeiras a Consorcios de Saude

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2146 Outras Unidades e Medidas		1	13.890,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Conselho Municipal de Saúde

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2160 Pessoas		1	5.656,00

Descrição: Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica

Produto: Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2161 Pessoas		1	555,00

Descrição: Manutenção e Encargos BLOCO GESTÃO DO SUS

Produto: Pessoas Atendidas

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 002 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 0033 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo: Promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Gerente: MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE CPF:060.412.419-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

Órgão: 13 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
 Unidade: 001 IPMT-Instituto de Previdência do Município
 Função: 09 Previdência Social
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa: 0007 PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO
 Objetivo: PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO - Conceder benefícios de aposentadoria integral, proporcional, especial, por idade e por invalidez aos servidores efetivos, bem como os Previdenciários e seus dependentes. Gerenciar os benefícios de pensão p DANIELLY CINTIA CARLOS BRATTI CPF:029.863.929-70
 Gerente: DANIELLY CINTIA CARLOS BRATTI CPF:029.863.929-70
 Público Alvo: Servidor
 Justificativa: 1

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2137 Outras Unidades e Medidas		1	250.000,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência - Administração Geral
 Produto: Outros Produtos

Órgão: 13 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
 Unidade: 001 IPMT-Instituto de Previdência do Município

Função: 09 Previdência Social
 Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
 Programa: 0007 PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO
 Objetivo: PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO - Conceder benefícios de aposentadoria integral, proporcional, especial, por idade e por invalidez aos servidores efetivos, bem como os Previdenciários e seus dependentes. Gerenciar os benefícios de pensão p DANIELLY CINTIA CARLOS BRATTI CPF:029.863.929-70
 Gerente: DANIELLY CINTIA CARLOS BRATTI CPF:029.863.929-70
 Público Alvo: Servidor
 Justificativa: 1

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2094 Outras Unidades e Medidas		1	8.910.449,39

Descrição: IPMT-Mant. e Encargos do Inst.Prev.Mun.Tapejara - Aposentadorias e Pensões
 Produto: Outros Produtos

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AG Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 14 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG
 Unidade: 001 SAMAE

Função: 17 Saneamento
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa: 0037 SANEAMENTO
 Objetivo: Universalização dos serviços de saneamento básico e ambiental - Promover melhorias de ampliação e reaparelhamento na captação de água; aquisição de equipamentos para reaparelhamento de laboratório, casa de química e casa de bombas;
 Gerente: RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR CPF:093.437.429-59
 Público Alvo: População em Geral
 Justificativa: 1

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2690 Outras Unidades e Medidas		1	792.980,14

Descrição: SAMAE-Mant. dos Serv. Administrativos - FONTE: 01000 Rec. Ordinários (Livres) E
 Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2140 Outras Unidades e Medidas		1	53.500,00

Descrição: CONSÓRCIO CISMAR - ADMINSTRAÇÃO
 Produto: Outros Produtos

Órgão: 14 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG
 Unidade: 001 SAMAE

Função: 17 Saneamento
 Sub-Função: 511 Saneamento Básico Rural
 Programa: 0037 SANEAMENTO
 Objetivo: Universalização dos serviços de saneamento básico e ambiental - Promover melhorias de ampliação e reaparelhamento na captação de água; aquisição de equipamentos para reaparelhamento de laboratório, casa de química e casa de bombas;
 Gerente: RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR CPF:093.437.429-59
 Público Alvo: População em Geral
 Justificativa: 1

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2097 Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Descrição: Manutenção do Sistema de Água Rural
 Produto: Outros Produtos

Órgão: 14 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG
 Unidade: 001 SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AG Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade: 001 SAMAE

Função: 17 Saneamento
 Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 0037 SANEAMENTO
 Objetivo: Universalização dos serviços de saneamento básico e ambiental - Promover melhorias de ampliação e reaparelhamento na captação de água; aquisição de equipamentos para reaparelhamento de laboratório, casa de química e casa de bombas;
 Gerente: RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR CPF:093.437.429-59
 Público Alvo: População em Geral
 Justificativa: 1

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1059 Outras Unidades e Medidas		1	172.000,00

Descrição: Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do sistema de Água
 Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1060 Metros Quadrados		1	182.000,00

Descrição: Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto
 Produto: Edificação Construída

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2091 Outras Unidades e Medidas		1	1.203.846,24

Descrição: SAMAE-Operação e Mant. do Sistema de Água - FONTE: 01000 Recursos Ordinários (L
 Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2092 Outras Unidades e Medidas		1	205.900,00

Descrição: SAMAE-Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto FONTE: 01000 Recursos Ordinár
 Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2141 Outras Unidades e Medidas		1	160.200,00

Descrição: CONSÓRCIO CISMAR - OPERACIONAL
 Produto: Outros Produtos

Órgão: 14 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG
 Unidade: 001 SAMAE

Função: 99 Reserva de Contingência
 Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
 Programa: 0009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Objetivo: Reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e suplementações.
 Gerente:

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AG Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo:

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
93 Outras Unidades e Medidas		1	66.675,12

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE
 Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
93 Outras Unidades e Medidas		1	66.675,12

Total Geral: 61.750.816,14

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 057/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tórax, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen abdominal, ultrassonografia de bacia escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 013/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 12/07/2017
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 059/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tórax, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen abdominal, ultrassonografia de bacia escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 014/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 12/07/2017
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 059/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tórax, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen abdominal, ultrassonografia de bacia escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 015/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 12/07/2017
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 059/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tórax, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen abdominal, ultrassonografia de bacia escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 12/07/2017
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 059/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tórax, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen abdominal, ultrassonografia de bacia escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 12/07/2017
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 059/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tórax, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen abdominal, ultrassonografia de bacia escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 12/07/2017
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 059/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tórax, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen abdominal, ultrassonografia de bacia escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 019/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 12/07/2017
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 059/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tórax, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen abdominal, ultrassonografia de bacia escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 020/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 12/07/2017
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 059/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tórax, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen abdominal, ultrassonografia de bacia escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 021/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 12/07/2017
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 059/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tórax, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen abdominal, ultrassonografia de bacia escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 022/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 12/07/2017
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 059/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tórax, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen abdominal, ultrassonografia de bacia escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 12/07/2017
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 059/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tórax, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen abdominal, ultrassonografia de bacia escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 12/07/2017
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) RS 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demanda Judicial	200.000,00	Cancelamento da Reserva de Contingência	200.000,00
SEB-TOTAL	200.000,00	SEB-TOTAL	200.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Franquia de Arrendado	400.000,00	Redução da Despesa Corrente na mesma proporção	400.000,00
SEB-TOTAL	400.000,00	SEB-TOTAL	400.000,00
TOTAL	600.000,00	TOTAL	600.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 12/Jul/2017 às 09h e 00m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	62.511.631,80	81,71	61.351.173,16	82,69	57.192.365,53	86,82
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	13.988.158,23	18,29	12.841.142,98	17,31	8.682.335,35	13,18
TOTAL	76.499.790,03	100,00	74.192.316,14	100,00	65.874.700,88	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	6.525.422,25	100,00	5.762.330,24	100,00	199.620,09	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.525.422,25	100,00	5.762.330,24	100,00	199.620,09	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 12/Jul/2017 às 09h e 04m.

Tapejara 12 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Recorta Total	37.134.516,00	42.076.989,84	-11,746	43.156.621,16	-2,502	49.748.265,25	-13,250	55.718.057,08	-10,714	62.404.223,93	-10,714	
Despesa Primárias (I)	42.923.835,00	48.626.949,50	-11,728	49.294.612,40	-1,354	56.578.275,54	-12,874	63.367.668,60	-10,714	70.971.788,84	-10,714	
Despesa Total	35.084.516,00	40.006.309,84	-12,303	40.931.621,16	-2,261	47.367.515,25	-13,587	53.051.617,08	-10,714	59.417.811,13	-10,714	
Despesas Primárias (II)	33.236.516,00	37.973.509,84	-12,474	39.431.621,16	-3,698	45.667.515,25	-13,655	51.347.617,08	-10,714	57.285.331,13	-10,714	
Resultado Primário (II) - (II)	9.687.199,00	10.653.439,66	-9,660	9.962.991,24	3,014	10.910.760,29	-9,603	12.205.951,52	-10,714	13.686.457,71	-10,714	
Resultado Normal	-1.122.560,29	1.001.487,86	-212,009	-3.870.534,70	-125,375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	3.753.475,24	3.870.534,70	-3,024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada Líquida	2.869.046,84	3.870.534,70	-25,875	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Recorta Total	41.089.341,95	43.802.146,42	-6,193	43.156.621,16	1,496	47.766.977,20	-9,650	51.367.250,93	-7,011	55.239.642,32	-7,010	
Despesa Total	47.892.224,41	50.620.654,43	-6,174	49.294.612,40	2,698	54.323.838,33	-9,258	58.419.534,07	-7,011	62.823.571,60	-7,010	
Despesas Primárias (I)	38.821.016,95	41.646.568,54	-6,785	40.931.621,16	1,75	45.480.091,45	-10,011	48.909.022,85	-7,011	52.596.097,31	-7,010	
Despesas Primárias (II)	36.776.204,95	39.530.423,74	-6,967	39.431.621,16	0,251	43.847.830,29	-10,072	47.153.698,79	-7,011	50.708.445,72	-7,010	
Resultado Primário (II) - (II)	10.719.018,48	11.090.230,69	-3,347	9.862.991,24	12,443	10.476.000,04	-5,852	11.265.835,28	-7,011	12.115.125,88	-7,010	
Resultado Normal	-1.242.112,96	1.042.548,68	-219,142	-3.870.534,70	-126,936	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	4.132.220,35	4.029.226,62	3,077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada Líquida	3.174.680,33	4.029.226,62	-21,211	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 12/Jul/2017 às 09h e 03m.

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,67	6,29	4,10	4,15	4,15	4,15

valor corrente x 1,1065 | valor corrente x 1,0411 | valor corrente | valor corrente / 1,0415 | valor corrente / 1,0847 | valor corrente / 1,1292

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Tapejara 12 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
	a	d	
RECEITA DE CAPITAL	1.921,22	40.020,00	3.830,00
Recicla de Alienação de Ativos	1.921,22	40.020,00	3.830,00
Alienação de Bens Móveis	1.921,22	24.020,00	3.830,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	16.000,00	0,00
Total	1.921,22	40.020,00	3.830,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2016	2015	2014
	b	e	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	649,80	15.436,90	3.830,00
DESPESAS DE CAPITAL	649,80	15.436,90	3.830,00
Investimentos	649,80	15.436,90	3.830,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	649,80	15.436,90	3.830,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	25.854,52	24.583,10	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 12/Jul/2017 às 09h e 05m.

Tapejara 12 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V) RS 1,00

EVENTO	2018

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 12/Jul/2017 às 09h e 06m.

Notas:
1 - Não há índice de renúncia que recorra que possa ser auferida para preenchimento do quadro, considerando que não há em vigor legislação Municipal que conceda algum tipo de benefício, como anistia, remissão, crédito presumido que implique em renúncia. Caso haja durante o exercício a incidência de algum benefício que implique em renúncia, deverá ser reduzida as despesas correntes na mesma proporção.

Tapejara 12 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V) RS 1,00

EVENTO	2018

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 12/Jul/2017 às 09h e 06m.

Notas:
1 - Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Será efetuado um estudo para revisão da planta de valores para atualização do IPTU, no entanto encontra-se em fase de elaboração e até a elaboração deste não foi possível identificar valores. Portanto caso haja necessidade de expansão, o criação de novas despesas de caráter continuado deverá ser reduzida a despesa de manutenção projetada.

Tapejara 12 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.679/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal WANDERLEI GUANDALIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal WANDERLEI GUANDALIM, matrícula nº 836151, portador da cédula de identidade RG nº 1.603.441 SSP/PR e inscrito no CPF nº 321.986.391-43, ocupante da função de emprego público de Motorista III, admitido em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 27 para referência 28, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.680/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCINEIA CEOLIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCINEIA CEOLIN, matrícula nº 781, portadora da cédula de identidade RG nº 6.056.001-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 420.839.152-91, ocupante da função de emprego público de Psicóloga-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 43 para referência 44, classe "C", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.681/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal NOEL GONÇALVES DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal NOEL GONÇALVES DIAS, matrícula nº 683651, portador da cédula de identidade RG nº 1.814.386 SSP/PR e inscrito no CPF nº 324.527.649-49, ocupante da função de emprego público de Motorista I, admitido em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 18 para referência 19, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.682/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal IVANETE MOTA DAS NEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IVANETE MOTA DAS NEVES, matrícula nº 684971, portadora da cédula de identidade RG nº 4.262.466-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 733.958.709-87, ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 43 para referência 44, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.683/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VALDECIR MARTINS ROMAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VALDECIR MARTINS ROMAN, matrícula nº 883731, portador da cédula de identidade RG nº 3.563.119-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 483.339.999-72, ocupante da função de emprego público de Motorista I, admitido em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 18 para referência 19, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.684/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MIRIAM MAYUMI FUGIMOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MIRIAM MAYUMI FUGIMOTO, matrícula nº 685271, portadora da cédula de identidade RG nº 10.104.250 SSP/PR e inscrita no CPF nº 039.874.458-36, ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 15 para referência 16, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.685/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ESTER TEODORO BEDENDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ESTER TEODORO BEDENDO, matrícula nº 683061, portadora da cédula de identidade RG nº 3.520.224-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 555.759.439-68, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016, passando da referência 14 para referência 15, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.686/2017
Concede Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RAQUEL ALVAREZ RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RAQUEL ALVAREZ RODRIGUES, matrícula nº 861, portadora da cédula de identidade RG nº 1.067.214 SSP/PR e inscrita no CPF nº 843.713.589-34, ocupante da função de emprego público de

Psicóloga-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016, passando da referência 43 para referência 44, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.687/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alter

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NÚMERO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FRANCISCO ALVES
RESOLUÇÃO 016/2017

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social reunido em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de Junho de 2017, para análise e Provação da Proposta de Orçamento para o Exercício 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes a Proposta de Orçamento para a Secretaria Municipal de Ação Social - Departamento de Assistência Social e o FMAS, FMDCA e FMDI, conforme quadro abaixo.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL -DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E FMS E FMDI (FMDI)

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

1000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13.000,00
1000	MATERIAL DE CONSUMO LIVRES	2.000,00
1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO LIVRES	2.000,00
1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA LIVRES	1.000,00
1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA LIVRES	5.000,00
1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE LIVRES	7.000,00
1000	CONSELHO TUTELAR	127.500,00
1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS LIVRES	18.000,00
1000	MATERIAL DE CONSUMO LIVRES	12.000,00
1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO LIVRES	5.000,00
1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA LIVRES	1.500,00
1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA LIVRES	5.500,00
1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE LIVRES	8.000,00
1000	ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, DEP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, DEP. DE GESTÃO DO SUAS)	328.000,00
1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS LIVRES	40.000,00
1000	MATERIAL DE CONSUMO LIVRES	35.000,00
1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA LIVRES	40.000,00
1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA LIVRES	45.000,00
1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE LIVRES	8.000,00
1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO LIVRES	3.000,00
1000	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	280.992,20
1000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCV/PAIF)	131.188,00
1000	PROGRAMA FEDERAL-IGD/PBF E IGD/SUAS-FNAS	60.400,00

FEDERAL(SCV/PAIF)-FNAS 131.188,00

816 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil PAIF 60.400,00

1000 Subvencões Sociais Livres 25.000,00

1000 Material Permanente LIVRES PAIF/SCFV 769,00

1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física LIVRES 3.000,00

1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica LIVRES 5.000,00

1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física PAIF/SCFV 5.000,00

816 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PAIF/SCFV 15.000,00

1000 Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas LIVRES 10.000,00

1000 BLOCO DE GESTÃO (IGD/PBF/IGD/SUAS) PROGRAMA FEDERAL-IGD/PBF E IGD/SUAS-FNAS

24.823,20

802-808 Material de Consumo IGD/SUAS- IGD/PBF 11.078,44

1008 Material Permanente IGD/SUAS 5.000,00

802-808 3% Aplicações Manutenção do CMAS IGD/SUAS/IGD/PBF 744,76

802-808 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica IGD/SUAS/IGD/PBF 8.000,00

PROGRAMA ESTRADUAL-FEAS 135.000,00

PISO PARANENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL PPAS 75.000,00

833 MATERIAL DE CONSUMO PPAS 30.000,00

833 MATERIAL PERMANENTE PPAS 10.000,00

833 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física PPAS 15.000,00

833 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PPAS 20.000,00

833 MATERIAL DE CONSUMO INCENTIVO V 15.000,00

833 MATERIAL PERMANENTE INCENTIVO V 10.000,00

833 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incentivo V 15.000,00

833 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incentivo V 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 53.000,00

PROGRAMAS E DE ATENÇÃO AO IDOSO 50.000,00

MATERIAL DE CONSUMO FED 30.000,00

1000 SUBVENCÕES SOCIAIS LIVRES 25.000,00

MATERIAL PERMANENTE FED 5.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FED 10.000,00

1000 SUBVENCÕES SOCIAIS LIVRES 25.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves - Pr. 28 de Junho de 2017.

01611 dos Santos Tercero Chamorro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 04 ao Contrato N° 12/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI & BILAUQUI LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2018.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do contrato de até R\$ 7.468,80 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-110 - F-496
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-107 - F-303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-108 - F-303

Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2017.

Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 093/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2017.

Cláusula Segunda: Fica aditado com recursos próprios do município, ao valor mensal do contrato o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), referente atendimento de urgência e emergência hospitalar referente ao mês de maio/2017 onde o hospital realizou temporariamente os atendimentos/serviços do Pronto Atendimento Municipal, e fica aditado também o valor de R\$ 70.360,32 (setenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), referente aos custos do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, passando o valor mensal do contrato de R\$ 596.400,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), passando o valor total deste termo em para R\$ 748.760,32 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 15.323.600,00 (quinze milhões, trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais) para R\$ 16.072.360,32 (dezesseis milhões, setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Terceira: Inclui-se a seguinte dotação orçamentária ao contrato: Plano de Ação Regional da Rede de Urgências e Emergência da Macrorregião Noroeste aprovada pela Deliberação nº 160 de 31/10/2016 pela comissão Intergestores Bipartite do Paraná: componente hospitalar da RUE – portas de entrada hospitalares de urgência e emergência, em contrapartida o hospital deve:
- estabelecer e adotar protocolos de classificação de risco, protocolos clínico-assistenciais e de procedimentos administrativos no hospital;
- Implantar processo de acolhimento com classificação de risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte, priorizando aqueles que necessitem de tratamento imediato;
- Articular com o SAMU 192, UPA e com outros serviços da rede de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;
- Submeter a Porta de Entrada Hospitalar de Urgência à Central Regional de Regulação de Urgência, à qual caberá coordenar os fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência; - Manter equipe multiprofissional compatível com o porte da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência;
- Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal, em regime conhecido como "diarista", utilizando-se prioritariamente de profissionais de nível superior e equipe;
- Implementação de mecanismos de gestão da clínica, visando à qualificação do cuidado, eficiência dos leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho e implantação de equipe de referência para ressocialização e acompanhamento dos casos;
- Garantir retaguarda às urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a R.U.E, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos, leitos de terapia intensiva e cirúrgica, conforme previsto no Plano Macrorregional;
- Garantir o desenvolvimento de atividades educação permanente para as equipes, por iniciativa própria ou por meio de cooperação;
- Realizar o contrarreferenciamento responsável dos usuários para os serviços da rede, fornecendo relatório adequado, de forma a garantir a continuidade do cuidado pela equipe da atenção básica ou de referência.

Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-110 - F-496
70.001.10.302.0025.2.195 - ED-3.390.39.00.00 - D-110 - F-496
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-161 - F-7004
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-107 - F-1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-108 - F-303

Cláusula Quinta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária Municipal de Saúde do Município de Umuarama - PR, e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde deste Município.
Data: 23/06/2017.

Termo Aditivo 006 ao Contrato N° 123/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2017.

Cláusula Segunda: Fica aditado com recursos próprios do município, ao valor do contrato R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), referente atendimento de urgência e emergência hospitalar referente ao mês de maio/2017 onde o hospital realizou temporariamente os atendimentos/serviços do Pronto Atendimento Municipal, passando o valor mensal atual de R\$ 565.135,38 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 647.135,38 (seiscentos e quarenta e sete mil e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), passando o valor total deste termo em para R\$ 847.135,38 (seiscentos e quarenta e sete mil e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 14.724.332,16 (quatorze milhões setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 15.371.497,54 (quinze milhões, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-110 - F-496
70.001.10.302.0025.2.195 - ED-3.390.39.00.00 - D-110 - F-496
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-161 - F-7004
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-107 - F-1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-108 - F-303

Cláusula Quinta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária Municipal de Saúde do Município de Umuarama - PR, e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde deste Município.
Data: 23/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ANEXO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2017
HORARIO DO INICIO DA SESSÃO: 10h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, institucional e de utilidade pública para o Poder Executivo do Município de Francisco Alves, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, veiculação, distribuição e controle de resultados de campanhas.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: TECNICA E PRECO
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min0 às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacao@pmfai.com.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos presenciais ou encaminhado através do FONE/FAX: (41)9454-8000.
Francisco Alves - Pr. 12 de Junho de 2017.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da CPL

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017
Consignatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: RINALDO CESAR FURLAN RODRIGUES 9184544972.
CNPJ: 15.074.617/0001-29
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R\$ 57.290,00 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
Vigência: Até o dia 12/07/2018 (doze de julho de dois mil e dezeto), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	50	LAMPADAS 12 V	28,52	1.426,00
2	100	LAMPADA H3	26,81	2.681,00
3	50	LAMPADA H4	33,26	1.663,00
4	50	LAMPADA H7	38,01	1.900,50
5	100	LAMPADA 64	3,80	380,00
6	100	LAMPADA 69	3,80	380,00
7	100	LAMPADORA 011	6,70	670,00
8	100	LAMPADA 1176	5,70	570,00
9	100	LAMPADA 1034	5,70	570,00
TOTAL				8.790,00

LOTE 03 - PEÇAS DIVERSAS 12 V

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	20	CHAVE DE LUZ 1167	62,267	1.245,34
2	20	PORTA ESCOVA	26,83	536,60
3	15	BENES 12	91,44	1.371,60
4	15	JOGO ESCOVA	33,53	502,95
5	10	PORTA ESCOVA AUTOMÁTICO	117,44	1.174,40
6	10	ROTOR	148,51	1.485,10
7	15	DIODO CITAÇÃO	23,95	359,25
8	15	DIODO CITAÇÃO 106	15,00	225,00
9	30	BUCHA	17,25	517,50
10	15	JOGO BOBINA	114,97	1.724,55
11	20	BOBINA DE FACA	30,00	600,00
12	30	RELE AUXILIAR 40	28,83	864,90
13	30	RELE AUXILIAR 70	33,53	1.005,90
14	10	RELE AUXILIAR 1176	85,23	852,30
15	6	RELE DUPL0	71,86	431,16
16	20	CABO 50 MM (MT)	47,91	958,20
17	20	CABO 25 MM (MT)	38,32	766,40
18	50	FIO 10 MM (MT)	17,25	862,50
19	50	FIO 12 MM (MT)	17,25	862,50
20	50	FIO 14 MM (MT)	17,25	862,50
21	6	LANTERNA PLACA	19,16	114,96
22	10	LANTERNA PLACA DE ADAPTAÇÃO	19,16	191,60
23	20	REGULADOR 027	65,70	1.314,00
24	8	REGULADOR 5225	158,09	1.264,72
25	10	REGULADOR 586 WAPS (COM ESCOVA)	62,28	622,80
26	20	REGULADOR 027	65,70	1.314,00
27	20	REGULADOR 034	71,86	1.437,20
28	20	RELE FAROL VW	52,70	1.054,00
29	8	CHAVE LUZ TRATOR	81,44	651,52
30	6	CHAVE PARTIDA TRATOR	91,02	546,12
31	10	PAR DE CIBI0	110,18	1.101,80
32	10	CHAVE SETA MB	197,60	1.976,00
33	100	FUSIVEL PEQUENO	1,44	144,00
34	50	FUSIVEL GRANDE	7,06	353,00
35	50	PORTA FUSIVEL	9,58	479,00
36	30	BOBILINHA OLEO	28,74	862,20
37	6	MANUETE DO CILINDRO	163,02	978,12
38	20	CETAO DE PARTIDA	23,95	479,00
39	50	TERMINAL BATERIA PEQUENO	14,37	718,50
40	18	TERMINAL BATERIA GRANDE	102,63	1.847,34
41	50	LAMPADA FAROL	33,53	1.676,50
42	6	SILIBRIM	38,32	229,92
43	10	CHAVE DE LIMPADOR	50,00	500,00
44	20	CORREIA ALTERNADOR	33,53	670,60
45	20	JOGO DE PALHETA	43,11	862,20
46	10	BUCHA ALTERNADOR ANTIGA	62,28	622,80
47	10	CORREIA ESTRIADA	62,28	622,80
48	8	INDUZIDO WAPPS	177,25	1.418,00
49	10	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	123,71	1.237,10
50	30	SERVIÇO ALTERNADOR	76,65	2.299,50
51	30	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	76,65	2.299,50
TOTAL				45.500,00

LOTE 05 - ROLAMENTOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	15	ROLAMENTO 6201	19,03	285,45
2	15	ROLAMENTO 62201	23,81	357,15
3	15	ROLAMENTO 6204	19,03	285,45
4	15	ROLAMENTO 6203	14,29	214,35
5	15	ROLAMENTO 6204	13,81	207,15
6	15	ROLAMENTO 6303	23,81	357,15
7	15	ROLAMENTO 6403	38,10	571,50
8	15	ROLAMENTO B17.99D	38,10	571,50
TOTAL				3.000,00

Francisco Alves-PR, 12 de julho de 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017
Consignatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: SIVIL - LOTE ELÉTRICA - REG.
CNPJ: 09.502.474/0001-06
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R\$ 81.400,00 (OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Vigência: Até o dia 12/07/2018 (doze de julho de dois mil e dezeto), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	15	ROLAMENTO 6201	19,03	285,45
2	15	ROLAMENTO 62201	23,81	357,15
3	15	ROLAMENTO 6204	19,03	285,45
4	15	ROLAMENTO 6203	14,29	214,35
5	15	ROLAMENTO 6204	13,81	207,15
6	15	ROLAMENTO 6303	23,81	357,15
7	15	ROLAMENTO 6403	38,10	571,50
8	15	ROLAMENTO B17.99D	38,10	571,50
TOTAL				3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 07/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L M MENEGASSO & CIA LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2018.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais), para a realização de até 1.500 sessões de fisioterapia, perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil e sessenta reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais) para até R\$ 154.110,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e dez reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-110 - F-496

Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária Municipal de Saúde do Município de Umuarama - PR, e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde deste Município.
Data: 27/06/2017.

Umuarama, 12 de julho de 2017.
Claudceir Luis de Oliveira
Secretário Municipal de Administração (Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 056/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação do Sr. ENIVALDO ENRIQUE PEREIRA, para locação do imóvel situado na rua das Palmeiras, 1218, Parque das Laranjeiras, na nº 07, quadra nº 2, neste município, para a instalação e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde San Remo I e II, com dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2017, anexo. Em 12 de julho de 2017.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 12/07/2017
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Francisco Alves - PR

Rua Jorge Ferreira 627 - Centro - CEP 87570000 Fone (44) 3643.8000

CNPJ: 09.465.664/0001-09

RESOLUÇÃO Conjunta CMS/PMFA n.º 001/17.

O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves - Paraná - regulamentado conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal de Criação do Conselho Municipal de Saúde (Lei 194/90) e na Lei do Fundo Municipal de Saúde (Lei 611/07), representado por seu Presidente: Sr. Luiz Augusto Teixeira e a Prefeitura Municipal de Francisco Alves, representado pelo Secretário Municipal de Saúde: Sr. Tiago Martins Alves, nomeado pela Portaria 07 de 23/01/17, amparados pela Constituição Estadual e pela Carta Magna Federal - Constituição de 1988 e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, após Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Convocar a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o Dia 28/07/2017, às 13.00 horas.

Art. 1º. - Fica estabelecida comissão executiva mínima composta por 0

Publicações

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes, materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), material gráfico e artigos de promoção a saúde, os quais serão empregados no programa Vigilância Epidemiológica atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 26/07/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 26/07/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 26/07/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 121/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade deste município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de julho de 2017.
**Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 12 de julho de 2017.
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.**

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
DETECTOR DA ATA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com endereço à Vila Paraíso, Zona Rural, Palotina Paraná, Casa 2, sala 2, Caixa Postal 81, CEP 85.950-00, inscrita no CNPJ nº 78.930.435/0001-22.
Da correção retificação do objeto:
DO OBJETO (ANEXO I);
Onde se lê: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de fresagem/aplicada e prestação de serviços de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), os quais serão utilizados no recapamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaira-PR
Leia-se: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de fresagem/aplicada e CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) aplicado, os quais serão utilizados no recapamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaira-PR
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaira 12 de julho de 2017
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº: 027/2017
Ratifica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAIMA - PR
CNPJ Nº: 07.330.383/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação. Lei 8.666/93, Art. 24º, inciso II.
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.081,55 (dois mil e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras ou emendas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATO: LIVRARIA E PAPELARIA LIDER
Av. Raul Barros Dias, 139 - Centro
ICARAIMA-PR
CNPJ Nº: 06.029.558/0001-86
Análise da Dispensa de Licitação, de acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: designada pela Portaria n.º 002/2017 de 08/03/2017.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação do Pregão da Câmara: RATIFICADO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei Icaraima - PR, 12 de julho de 2017
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE 1º Secretário
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de Registro de preços visando futuros e eventuais aquisições de refeições, refeições tipo marmitex e bebidas a serem adquiridas no Distrito de Porto Camargo para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração, tudo de acordo com o termo de referência Anexo I do Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços será imediato a partir da requisição do município, conforme condições do Edital.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram com o Edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 28 de julho de 2017
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de contrato de empreitada com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de obras de adequação do barracão localizado no Lote nº B-Rem-1 da Quadra Praça da Bíblia, na Avenida Walmir Lúcio dos Santos, nesta Cidade, tudo de acordo com Orçamento e Cronograma Físico Financeiro anexo ao Edital.
VALOR MÁXIMO: R\$ 34.561,19 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada no endereço indicado e será fornecida pessoalmente ao interessado, bem como pelo e-mail disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail licitacao@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 27 de julho de 2017
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de um veículo de passeio 0 km, ano no mínimo 2017, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, tudo conforme o Plano de Aplicação do Convênio nº 181/2016 - SEDS/CEAS/FEAS e termo de referência anexo I do presente edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: o valor máximo será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme relação com especificações constantes no ANEXO I do Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2017, reservando o direito de prorrogação de acordo com o art. 5º, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram com o Edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 27 de julho de 2017
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.229/2017
DATA: 12/07/2017
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA, RP PAPELARIA LTDA, CM MOVÉIS DE ICARAIMA LTDA, COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA, PAPIROS MOVÉIS E ELETRÔNICOS EIRELI - ME E EUPFRONIO VERISSIMO SILVA - ME, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos eletrônicos para o Município de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de um veículo de passeio 0 km, ano no mínimo 2017, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, tudo conforme o Plano de Aplicação do Convênio nº 181/2016 - SEDS/CEAS/FEAS e termo de referência anexo I do presente edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: o valor máximo será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme relação com especificações constantes no ANEXO I do Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2017, reservando o direito de prorrogação de acordo com o art. 5º, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram com o Edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 27 de julho de 2017
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.233/2017
DATA: 12/07/2017
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME E EUPFRONIO VERISSIMO SILVA - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 062/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 062/2017 em favor das empresas SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME E EUPFRONIO VERISSIMO SILVA - ME, cujo objeto trata da aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima referente ao 2º semestre de 2017, com vigência até 30/12/2017.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
 Transportadora Alves Inácio Ltda - Me torna público que irá requerer ao IAP a Licença Simplificada para Transporte rodoviário de produtos perigosos a ser implantada na Rodovia Pr. 323, Km 254,5 município de Tapejara/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 206/2017
DATA: 12/07/2017
SÚMULA: Autoriza enfermeira a viajar para Curitiba - Paraná
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) Autorizar a Sra. Rosângela Maria Strazza - enfermeira, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho do corrente ano, para participar de Capacitação em Sala de Vacinas que acontecerá na FUNPAR, com direito ao recebimento de 05 (cinco) diárias antecipadamente, conforme Lei Complementar n.º 1.125/2015 publicada em 06/05/2015 no Jornal Umuarama Ilustrado.
2º) Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2015
Tomada de Preços nº 012/2015
Onde se celebra o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.989.308-09, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua José Pereira Barbosa, nº 2485, CEP. 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martínez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.925.696-1, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima do contrato de prestação de serviços 174/2015 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE a execução das obras de acordo com os cronogramas das etapas, sendo para a 2ª ETAPA 120 (cento e vinte) dias adicionais a partir da emissão de ordem de serviço pelo município, até o dia 28/10/2017."
CLÁUSULA SEGUNDA: Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de e comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de julho de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal - RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.411-8

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
 JOSÉ FERNANDES ANHOLETO (CPF nº 306.909.009-53) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para ATIVIDADE DE AVICULTURA a ser implantada Lote nº 4-E-1, Gleba nº 01 da Colônia Serra dos Dourados, Estrada Desengano, No Município de Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
LEI Nº 1.448 de 12 de julho de 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.145.569/0001-04 com sede na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, recursos financeiros mensal no valor de R\$ 2.231,25 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), a ser utilizado na de ajuda de custo para pagamento de despesas, manutenção da escola e conservação do prédio e ambiente escolar, tais como serviços de limpeza, mão de obra, professores, medicamentos, gêneros alimentícios, materiais para reformas, reparos, consertos e manutenção do prédio e de equipamentos, e outros, referente ao atendimento de crianças excepcionais do Município de Maria Helena-PR.
Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do Município de Maria Helena-PR.
Art. 3º - A entidade deverá prestar conta a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SITI nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2014.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena-PR, 12 de julho de 2017.
MAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/07/17	218.362,90
TOTAL REPASSO		218.362,90
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota Entregue no Mês de Julho	07/07/17	364.520,00
TOTAL REPASSO		364.520,00
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Terrestrial Rural	10/07/17	3.500,72
TOTAL REPASSO		3.500,72
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Mineral	10/07/17	724,63
TOTAL REPASSO		724,63
FNS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PARTE ANVISA	03/07/17	414,30
TOTAL REPASSO		414,30
SUAS - Bloco de Gestão Proq. Bolsa Família	11/07/17	1.430,00
TOTAL REPASSO		1.430,00

Alto Paraíso, 11 julho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
O Prefeito Municipal de Maria Helena - PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambas da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio
ADJUDICA O resultado do processo Licitatório/Edital nº 060/2017, modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, Objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com o valor de R\$ 2.231,25 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais Anexos.
HOMOLOGANDO vencedora nos itens 55 e 62 a proposta apresentada pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, nos itens 27, 31, 37, 39 e 40 a proposta apresentada pela empresa R.P. MOVÉIS E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.205.792/0001-05, no item 16 a proposta apresentada pela empresa EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.233.383/0001-02, no item 30 a proposta apresentada pela empresa CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.923.463/0001-74, nos itens 32, 38 e 48 a proposta apresentada pela empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.723.329/0001-35, nos itens 10, 11, 13 e 16 a proposta apresentada pela empresa HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.737.428/0001-14, nos itens 03, 08, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 34, 44, 49, 56, 59 e 61 a proposta apresentada pela empresa M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.723.329/0001-35, nos itens 01, 42, 50, 51, 52 e 64 a proposta apresentada pela empresa M.H.M. DO COUTO COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.533.241/0001-38, nos itens 23, 25 e 29 a proposta apresentada pela empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.442.656/0001-58, nos itens 02, 21, 41, 47, 54, 57, 58, 60, 63 e 66 a proposta apresentada pela empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.000.064.780/0001-53, nos itens 24, 26, 33, 43 e 45 a proposta apresentada pela empresa COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.402.281/0001-04, nos itens 06, 07, 05, 67 e 68 a proposta apresentada pela empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.000.064.780/0001-53, no item 05 a proposta apresentada pela empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 916.622/0001-95, no item 53 a proposta apresentada pela empresa VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.978.695/0001-902.
MARIA HELENA - PR, 12 de julho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PORTARIA Nº 1362/2017
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo VAN, novo 0 km, e demais especificações constante no anexo I, parte integrante do presente edital para Secretaria de Saúde com recursos do Município e do Orçamento Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
RE S D L V E:
Art. 1º) Exonerar, a partir de 02 de julho de 2017, Raul José Patussi, portador do RG nº 6.479.352-01 SSP/PR, nomeado através da portaria nº 053, de 01 de março de 2017, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Promoção e Cultura, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.
MARIA HELENA-PR, 12 de julho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1370/2017
Nomeia RAUL JOSÉ PATUSSI
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º) Exonerar, a partir de 02 de julho de 2017, Raul José Patussi, portador do RG nº 6.479.352-01 SSP/PR, nomeado através da portaria nº 053, de 01 de março de 2017, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Promoção e Cultura, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.
MARIA HELENA-PR, 12 de julho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
São Jorge do Patrocínio, 11 de julho de 2017.
O Município de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e considerando o recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período 07/07/2017 a 11/07/2017

DATA	RECURSO	VALOR
07/07/2017	FPM 1%	R\$- 364.520,00
07/07/2017	SPLS NACIONAL	R\$- 0,00
10/07/2017	IR	R\$- 161,67
10/07/2017	FUNDEB	R\$- 15.144,53
10/07/2017	SPLS NACIONAL	R\$- 174,74
10/07/2017	FPM	R\$- 218.362,90
11/07/2017	FUNDEB	R\$- 1.300,77
11/07/2017	IGD BOLSA FAMILIA	R\$- 1.430,00

JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **JAQUELINE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se arquivados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convençionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recursos. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador
 Comarca de Iporá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 011 (ESTATUTÁRIO)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (41) 3621-8402

Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Principal: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITATAO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 00.866.976/0001-41, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Procedimento Sumário** sob nº. **0008081-24.2016.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Baby Teen Moda Infantil Ltda** e requerido(a) **Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca-ME**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Em outubro de 2015, a parte Autora tomou ciência da existência de um protesto em seu nome, de um boleto de desconexão, foi até o cartório de protesto e obteve as informações necessárias quanto a protesto indevido. Ocorre que sabendo a Autora a origem do protesto, a mesma se deu conta de que não realizou compra de mercadorias que justificassem a emissão dos boletos protestados, tão pouco, recebeu as mercadorias em seu endereço ou os boletos para que o mal entendido fosse resolvido antes de gerar os protestos. Na necessidade de descobrir o que de fato aconteceu, tentou inúmeras vezes o contato com a empresa Ré, via telefone e troca de texto por whatsapp. Neste intervalo, o Banco encaminhou ao protesto o primeiro título nº. 8319 C, com vencimento para 09 de outubro de 2015 (protocolo 9.613 do 1º Ofício), um segundo título nº. 8319 D, com vencimento para 09 de novembro de 2015 (protocolo 201510947 do 2º Ofício), protestado em duplicidade como se vê do título nº. 8319 D, com vencimento em 09/11/2015 (protocolo 201511058 do 2º Ofício). Após tentativas de contato com a Ré, a Autora conseguiu falar com os responsáveis, e obteve a informação de que a empresa Ré teria sofrido um golpe e que vários boletos inexistentes foram emitidos e encaminhados para protesto, mesmo sem nunca ter havido a compra e o recebimento da mercadoria. Posto isso, o representante legal da Ré, Sr. Alexandre e a representante da marca, a Sra. Sandra, informaram que mandariam a carta de anuência para a Autora, para que a mesma conseguisse a baixa dos protestos indevidos e duplicados. A carta de anuência foi enviada para a Autora, porém também inválida, uma vez que ao apresentar tal carta no cartório para baixa dos protestos foi lhe passado a informação de que por ser protesto gerado por instituição financeira, a carta deveria vir com documentos do banco, sem contar que a mesma mencionava apenas um título e na verdade a carta de anuência deveria constar os três títulos. Novamente em contato com a Ré, a Autora foi informada de que o Sr. Alexandre providenciaria todas as documentações necessárias para que o problema fosse resolvido. Ocorre que até meados do mês de fevereiro de 2016 o Sr. Alexandre não retornou com uma resposta, e conseqüentemente os protestos não foram baixados. Desta forma, tendo em vista a necessidade urgente de baixa dos protestos e não havendo explicações plausíveis para o ocorrido, não há outra medida mais apropriada que a busca da tutela jurisdicional para que a Autora tenha seus direitos resguardados pelo poder judiciário. Requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) **CITADO(A)** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 14 de julho de 2017, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 30 de maio de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso
 Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15

Exercício: 2017

Decreto nº 1111/2017 de 12/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 693/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.1.168.	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
1 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	
02.001.04.122.0002.2.093.	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		
11 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
04	SECR DA EDUCACAO		
04.001	DIVISAO DE EDUCACAO		
04.001.12.361.0006.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - FNDE/P		
65 - 3.3.90.30.00.00	31110 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
04.001.12.361.0006.2.104.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
79 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
421 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
04.001.12.365.0006.2.106.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
117 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
119 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	
121 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.002.10.301.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
178 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
05.002.10.302.0008.2.044.	PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA		
186 - 3.3.93.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
06	SECR DO BEM ESTAR SOCIAL		
06.001	DIVISAO DE ACAO SOCIAL		
06.001.08.122.0009.2.060.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DO BEM ESTAR SOC		
213 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
07	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
07.001	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
07.001.08.243.0009.6.028.	SERVICO DE ACOPLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - P		
249 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
07.001.08.244.0009.2.135.	GESTÃO SI/AS		
285 - 3.3.90.39.00.00	31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
09	SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE		
09.001	DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.001.18.541.0010.2.115.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENCAO DA ESTRUTU		
316 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRAS E RECONSTRUÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
11	SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVARIOS		
11.001	SERV. PUBLICOS E RODOVARIOS		
11.001.15.452.0004.2.113.	OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVARIOS - MANUTENCAO DA E		
382 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
386 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
	Total Suplementação:	330.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
03	SECR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001	ADMINISTRACAO EM GERAL		
03.001.04.122.0002.2.111.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA		
34 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
35 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
03.003	DIVISÃO DE PLANEJ, INDUSTRIA E COMERCIO		
03.003.22.661.0005.1.203.	Construir Barracões Industriais		
52 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	
04	SECR DA EDUCACAO		
04.001	DIVISAO DE EDUCACAO		
04.001.12.361.0006.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - FNDE/P		
66 - 3.3.90.32.00.00	31110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00	
04.001.12.361.0006.2.104.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
68 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	65.000,00	
71 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUD		
05.001.10.301.0008.2.042.	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE SAUDE		
140 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.002.10.301.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
155 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
07	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
07.001	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
07.001.08.243.0009.6.027.	ACÕES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - PMDCA		
247 - 4.4.90.52.00.00	31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
07.001.08.244.0009.2.135.	GESTÃO SI/AS		
283 - 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
286 - 4.4.90.52.00.00	31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
	Total Redução:	330.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 12/07/2017.

UNIVALDO CAMPANER PREFEITO SÉRGIO SABINO Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL Nº 092/2017
 SÚMULA: Convoca a Candidata em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14, a 14.7.

CARGO: Enfermeiro
 Nº INSC. NOME DOCUMENTO CLASS
 000.100.010-62 Rosângela Ferreira de Souza Marçilio 6.657.572-1 5º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
 - certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - atestado de sanidade física e mental;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
 - atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indiciador pelo Executivo Municipal.
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14, a 14.7 do Edital 239/2015.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 CRUZEIRO DO OESTE, 12 DE JULHO DE 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 755/2017
 Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 DEMITIR sem justa causa, a contar do dia 01 de Julho de 2017, os servidores ocupantes dos cargos em regime CLT, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relação abaixo:

NOME	CPF	CARGO
Rafaely Queiroz Ribeiro	089.164.559-44	Monitor 20h
Carina Rodrigues Martinez	036.825.879-30	Monitor 20h
Mylena Santos Souza	096.170.589-28	Monitor 20h
Thais Camargo de Oliveira	107.872.689-25	Monitor 20h
Wilson Vinicius Pereira Nascimento	101.347.489-99	Monitor 20h
Jean Carlos Alegria	091.894.119-94	Monitor 20h
Camilla Vilas Boas de Almeida	058.483.109-98	Monitor 20h
Taina Dias Zamora	106.498.199-26	Monitor 20h
André da Rocha Dias	055.802.889-64	Monitor 20h
Jurandy Benegosi Neto	065.954.689-21	Monitor 20h

Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Onde se lê: 03/07/2017 a 01/08/2017, leia-se: 10/07/2017 a 08/08/2017
 P O R T A R I A N º 772/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora Nilson Vieira, CPF nº 173.489.638-89 ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2015 a 31/07/2016, a contar do dia 03/07/2017 a 01/08/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 773/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ROSA MARIA GALVÃO BAZILLIO, CPF. nº 611.889.219-91 ocupante do cargo de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2015 a 09/03/2016, a contar do dia 18/07/2017 a 01/08/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 774/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora Roseli Claudina da Silva CPF nº 822.580.159-87 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10(dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/02/2016 a 13/02/2017, a contar do dia 18/07/2017 a 27/07/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 777/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora Silvana Batista Rodrigues, CPF nº 062.512.969-50 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10(dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/02/2016 a 13/02/2017, a contar do dia 18/07/2017 a 27/07/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 793/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora Roseli Claudina da Silva CPF nº 822.580.159-87 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10(dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/02/2016 a 22/02/2017, a contar do dia 18/07/2017 a 27/07/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 07 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 794/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora Sirlene dos Santos CPF. nº 870.522.709-78 ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10(dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2015 a 02/04/2016, a contar do dia 18/07/2017 a 27/07/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 07 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 798/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora Bruna de Oliveira Fabiano CPF. nº 080.251.749-80 ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10(dez) dias de Férias (antecipadas), referente ao período aquisitivo 13/02/2017 a 13/02/2018, a contar do dia 17/07/2017 a 26/07/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 07 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 808/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER férias, aos servidores lotados nas Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:
 Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
 Adna de Oliveira Gouveia 644.750.349-49 Professor PSS 20h
 01/05/2017 - 20/12/2017
 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Rosimay Rodrigues de Almeida Kikuti 765.435.449-53 Professor PSS 20h
 12/05/2017 - 20/12/2017
 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Cleonice Dias Moreira da Silva 865.971.249-87 Professor PSS 20h
 01/02/2015 - 01/02/2017
 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Francielli Vieira Galbes 062.826.009-10 Professor PSS 20h
 08/02/2018 - 08/02/2018
 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Patricia Ghiraldi de Almeida 034.562.539-07 Professor PSS 20h
 09/02/2017 - 09/02/2018
 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Franciele Macedo de Souza 049.902.119-36 Professor PSS 20h
 08/02/2017 - 08/02/2018
 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Karina Alonso da Silva 072.589.149-19 Professor PSS 20h
 09/02/2018 - 09/02/2018
 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Juliana dos Santos Pedrini 035.554.999-98 Professor PSS 20h
 27/03/2017

Imagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CONCRELOS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME
OBJETO: Contratação de uma empresa para realização de serviços de sondagem SPT e Percolação, serviços estes destinados ao saneamento de Porto Figueira, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORM: Comarca de Xambêrr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Intercep, Sulapan e Shampoo, destinados para a limpeza dos veículos, máquinas e equipamentos de todas as secretarias, do Município de Alto Paraíso conforme especifico no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do município, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após a assinatura.
FORM: Comarca de Xambêrr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
OBJETO: Contratação de serviços especializados para elaboração da Conferência Municipal de Assistência Social; Plano Decenal de Assistência Social 2017/2026 para Município de Alto Paraíso, conforme descrito no Anexo I-B do Edital e de acordo com as condições particulares do mesmo.
VALOR: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após a assinatura.
FORM: Comarca de Xambêrr.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2017
REF: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 073/2017.
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DIRCEU NADAL SANSON JUNIOR ME
CNPJ: 08.398.309/0001-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmiteix, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pelo Município de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-B.
VALOR: R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura.
FORM: Comarca de Xambêrr, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
REF: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 073/2017.
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EVELM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907
CNPJ: 22.014.438/0001-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmiteix, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pelo Município de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-B.
VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura.
FORM: Comarca de Xambêrr, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 056/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul relativo ao exercício financeiro de 2017, dando origem às providências:

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 666/2016, data de 24 de novembro de 2016, (Lei Orgânica nº 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
06 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
001.04.122.1052.2.006 - Manutenção da Secretaria Geral de Administração 2.000,00
38 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 1.000,00
40 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 3.000,00
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
001.04.123.105.2.008 - Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias 2.000,00
38 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 1.000,00
40 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 3.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.013 - Manutenção do Transporte Escolar 10.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25% 1.000,00
Fonte - 01104 - Recursos Ordinários - Livres 11.000,00
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.28.843.2050.0.004 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada 93.000,00
292 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 2.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 95.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.843.2050.0.004 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada 93.000,00
323 - 3.3.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato 93.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 93.000,00
SOMA 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicada as seguintes receitas:
I - Na importância de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
001.04.122.1052.2.006 - Manutenção da Secretaria Geral de Administração 4.000,00
44 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 8.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 12.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental 9.000,00
169 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25% 9.000,00
001.12.361.1400.2.013 - Manutenção do Transporte Escolar 5.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25% 5.000,00
001.12.365.1400.2.016 - 205 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25% 14.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.843.2050.0.004 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada 93.000,00
414 - 4.6.90.71.00.00 - Dívidas Contratações Resgatadas 93.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PÁCO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 10 dias do mês de julho de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Toma público a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 59/17
PROPOSTA 311/17
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras, protetores e recapsagens para veículos do Paço Municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: “Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”, às 08:25 horas do dia 02 de Agosto de 2017, “no setor de licitações, situado na Av. Italo Orceili, nº 604, Centro da cidade do Sul, Estado do Paraná”.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastrado: www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655.8000.
12 de julho de 2017
MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 18/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ETEVALDO SALLES.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1. O Requerimento protocolado sob nº 36/2017, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica;
3. RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, ao Servidor ETEVALDO SALLES, inscrito na CIRGS sob nº 5.958.329-8 SSP-PR e CPF nº 787.329.569-91, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de MOTORISTA NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao quinquênio anterior, para exercer o Cargo de Promovido Eletivo de Motorista Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 10 de julho de 2017, até o dia 10 de outubro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal do Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 18/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA CARLOS ROBERTO EVANGELISTA PARA EXERCER CARGO DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CARLOS ROBERTO EVANGELISTA, inscrito na CIRGS sob nº 4.047.017-4 SSP-PR e CPF sob nº 663.231.859-20, para exercer o Cargo de Promovido em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 8º GRAU COMPLETO, com vencimento de R\$ 2.100,00, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 10 de julho de 2017, até o dia 10 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2017.
MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JOÃO DRAPZCHINSKI DE CAMPOS (CPF nº 139.900.458-14) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Produção de Carneio Vegetal a ser implantada Estação Aroeira, Lote Rural nº 9, Gleba Boa Esperança, no Município de Esperança Nova-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

D PROPOSITO JEANS LTDA (CNPJ nº 07.407.774/0001-80) torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Confecção de Peças de Vestuário instalada Rua Anita Garibaldi, S/Nº, Centro no Município de Pêrola-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

TL BARBOSA E CIA LTDA - ME (CNPJ nº 07.992.999/0001-00) torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação para Produção e regularização para fabricação, manutenção e reparos de Veículos automotores pesados - Desmanche instalada na Rodovia PR-323 nº 3740 - Parque Industrial I CEP nº 87507-013 - Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2017
Súmula: Autoriza subdivisão de imóvel urbano público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Douradina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse público em subdividir imóvel urbano de propriedade do Município de Douradina, Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a subdivisão do imóvel urbano denominado Chácara U-Rem-1-A-1, subdivisão da chácara U-Rem-1-A, da subdivisão da chácara U-Rem-1, este da subdivisão da chácara U-Rem, da subdivisão da chácara U, da Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 13.168,98 m², o qual sob o nº 663.231.859-20, para exercer o Cargo de Promovido em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 8º GRAU COMPLETO, com vencimento de R\$ 2.100,00, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 10 de julho de 2017, até o dia 10 de outubro de 2017.
Art. 2º - Em razão da subdivisão prevista no artigo 1º deste decreto ficam criados os seguintes lotes:
I - LOTE URBANO Nº 01, oriundo da subdivisão da Chácara U-Rem-1-A-1, subdivisão da chácara U-Rem-1-A, da subdivisão da chácara U-Rem-1, este da subdivisão da chácara U-Rem, da subdivisão da chácara U, da Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Comarca de Umuarama – Paraná, com área de 6.274,00 m², com as seguintes confrontações: Ao NOROESTE: confronta com a Rua Paraná, rumo SO 34°08' NE a distância de 84,00 metros, e ao SUDESTE: confronta com a Rua Antônio Lustosa, rumo NO 55°52' SE a distância de 98,60 metros. Ao SUDESTE: confronta com a Rua Getúlio Vargas, rumo NE 34°08' SO a distância de 84,00 metros, e ao SUDESTE: confronta com a Rua Catanduvas, rumo SE 55°52' NO a distância de 98,60 metros, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.
II - RUA CATANDUVAS, oriunda da subdivisão da Chácara U-Rem-1-A-1, subdivisão da chácara U-Rem-1-A, da subdivisão da chácara U-Rem-1, este da subdivisão da chácara U-Rem, da subdivisão da chácara U, da Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Comarca de Umuarama – Paraná, com área de 3.056,74 m², com as seguintes confrontações: Inicial-se a descrição deste permito no vértice P 01, situado no limite com a Chácara V, deste, segue confrontando com a Rua Paraná, a distância de 23,00 metros, até o vértice P 02, deste, segue confrontando com o Lote urbano nº 01, da Quadra nº 61 e com a Rua Getúlio Vargas, rumo NO 55°52' SE a distância de 120,36 metros, até o vértice P 03, deste, segue confrontando com a Chácara U-Rem-1-A-2, rumo NO 44°08' SO a distância de 13,66 metros, até o vértice P 04, deste, segue confrontando com a Rua Paraná, rumo NE 34°08' SO a distância de 84,00 metros, e ao SUDESTE: confronta com a Rua Antônio Lustosa, rumo NO 55°52' SE a distância de 98,60 metros, e ao SUDESTE: confronta com a Rua Getúlio Vargas, rumo NE 34°08' SO a distância de 84,00 metros, até o vértice P 05, deste, segue confrontando com a Chácara U-Rem-2, rumo NE 34°08' SO a distância de 3,34 metros, até o vértice P 06, deste, segue confrontando com a Rua Paraná, rumo NE 34°08' SO a distância de 84,00 metros, até o vértice P 07, oriundo da subdivisão da Chácara U-Rem-1-A-1, subdivisão da chácara U-Rem-1-A, da subdivisão da chácara U-Rem-1, este da subdivisão da chácara U-Rem, da subdivisão da chácara U, da Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Comarca de Umuarama Paraná, com área de 1.836,24 m², com as seguintes confrontações: Ao NOROESTE: confronta com o Lote urbano nº 01, da Quadra nº 61, rumo SO 34°08' SO a distância de 84,00 metros, e ao NORDESTE: confronta com a Rua Antônia Lustosa, rumo NO 55°52' SE a distância de 21,86 metros. Ao SUDESTE: confronta com a Chácara U-Rem-1-A-2, rumo NE 34°08' SO a distância de 84,00 metros, e ao SUDESTE: confronta com a Rua Catanduvas, rumo SE 55°52' NO a distância de 21,86 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
JOÃO JORGE SOSSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 95/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS NO RENOVO ABERTO Nº 001/2017, DE 14/02/17.
O Prefeito Municipal de Douradina-PR, o Exm. Sr. JOÃO JORGE SOSSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Edital nº 22, de 07/07/17-Resultado Final,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado-PSS NASF, aberto pelo Edital nº 14/2017, em conformidade com o Edital de Resultado Final nº 22, de 07/07/2017 divulgado pela Comissão Especial do PSS e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/07/2017.
Art. 2º - De-se ciência, Registre-se, Publica-se e Cumpre-se.
Douradina-PR, 12 de julho de 2017.
JOÃO JORGE SOSSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 259/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, R\$ 682.848,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, fonte de recursos 0500 – Bloco de Investimentos em Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, parágrafo 1º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, PR,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 682.848,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais) destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde. (Fundo a Fundo) fonte de recursos 0500 – Bloco de Investimentos em Saúde, proveniente de Emenda Parlamentar, conforme detalhado abaixo discriminada:
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10 – ATENÇÃO BÁSICA
0020 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
09.01.10.301.0020.1.035 – Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Fonte - 500 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS – Excesso Arrecadação do Exercício Corrente 682.848,00
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 682.848,00
4.4.90.00.00 – INVESTIMENTOS
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL 682.848,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de repasse Fundo a Fundo, fundo 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - Item II - Parecer 214/01-DCM-TC).
Art. 3º - Lei alterada a Lei nº 44, de 03 de agosto de 2016, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2017 (LDO), onde o programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2017, na Secretaria Encargos Gerais do Município, conforme abaixo:
(...) 0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ Supervisão da Secretaria de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especiais
Função: 28 – Encargos Especial
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Físicas Ano Valores Operações
Restituições de Saldos de Convênios Ordinário
Especiais A Ações Ordinário

Unidade Medida	Valor	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	R \$
Vinculado	0,00		682.848,00		
Meta na LDO	682.848,00				

Data Início: 09/03/2017
Data Fim: 31/12/2017
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
(...) 0.001 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ Supervisão da Secretaria de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especiais
Função: 28 – Encargos Especial
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Físicas Ano Valores Operações
Restituições de Saldos de Convênios Ordinário
Especiais P Ações Ordinário

Unidade Medida	Valor	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	R \$
Vinculado	0,00		682.848,00		
Meta na LDO	682.848,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 261/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, R\$ 682.848,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, fonte de recursos 0500 – Bloco de Investimentos em Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 682.848,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais) destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde. (Fundo a Fundo) fonte de recursos 0500 – Bloco de Investimentos em Saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
DECRETA:
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de repasse Fundo a Fundo, fundo 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - Item II - Parecer 214/01-DCM-TC).
Art. 3º - Lei alterada a Lei nº 44, de 03 de agosto de 2016, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2017 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
(...) AÇÃO: 1.014 – Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 – DIVISÃO DE SAÚDE
Programa: 0020 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE
Objeto: Melhorar no atendimento a pacientes
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Físicas Ano Valores Operações
Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde Projeto P UN 01

Unidade Medida	Valor	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	R \$
Vinculado	0,00		682.848,00		
Meta na LDO	682.848,00				

Data Início: 01/01/2017
Data Fim: 31/12/2017
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
(...) 0.001 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ Supervisão da Secretaria de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especiais
Função: 28 – Encargos Especial
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Físicas Ano Valores Operações
Restituições de Saldos de Convênios Ordinário

Unidade Medida	Valor	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	R \$
Vinculado	0,00		682.848,00		
Meta na LDO	682.848,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 259/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.775,48 (mil setecentos e setenta e cinco reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados do Convênio CONTRATO DE REPASSES 149/2016, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente e Superávit Financeiro Anual do Exercício Anterior, conforme dotação abaixo discriminada:
14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01 – RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
28 – ENCARGOS ESPECIAIS
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
14.01.28.846.0003.0.001 – Restituição de Saldo de Convênios
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
Fonte 858 - Convênio 149/2016 - Secretária da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná
R\$ 4.20.93.00.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES 1.775,48
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL 1.775,48

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro (Lei 858 – CONVENIO 149/2016 - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná. (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - Item II - Parecer 214/01-DCM-TC).
b) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos repasses oriundos do Convênio 149/2016 - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná. (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - Item II - Parecer 214/01-DCM-TC).
Art. 3º - Lei alterada a Lei nº 44, de 03 de agosto de 2016, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2017 (LDO), onde o programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2017, na Secretaria Encargos Gerais do Município, conforme abaixo:
(...) 0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ Supervisão da Sec. de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especial
Função: 28 – Encargos Especial
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Físicas Ano Valores Operações
Restituições de Saldos de Convênios Ordinário

Unidade Medida	Valor	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	R \$
Vinculado	0,00		1.775,48		
Meta na LDO	1.775,48				

Data Início: 09/03/2017
Data Fim: 31/12/2017
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
(...) 0.001 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ Supervisão da Secretaria de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Objeto: Efeitar restituições de recursos de Convênios não aplicados no objeto
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Físicas Ano Valores Operações
Restituições de Saldos de Convênios Ordinário

Unidade Medida	Valor	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	R \$
Vinculado	0,00		1.775,48		
Meta na LDO	1.775,48				